



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL N. 6/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, analogicamente, a [Resolução Administrativa n. 53/2007](#), que, no âmbito deste TRT 3ª Região, regulamenta os pedidos de remoção e permuta formulados por Juízes de 1ª Instância, quando envolver outro Tribunal Regional do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa n. 276/2019](#), que autorizou o processamento do pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes Paulo Emílio Vilhena da Silva e Christianne de Oliveira Lansky, Titulares, respectivamente, da 4ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte e da Vara do Trabalho de Lavras; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da citada [RA n. 53/2007](#),

CIENTIFICA os Juízes Titulares interessados para que, caso queiram, observando-se a antiguidade, formulem seus pedidos de impugnação à permuta em tela ou exerçam o direito de preferência, sendo-lhes facultado, para tanto, um prazo de 8 (oito) dias, contados após a publicação deste.

CIENTIFICA, por fim, que transcorrido o prazo acima, o processo de permuta será reexaminado pelo Egrégio Órgão Especial.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 6, de 14 de novembro de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2853, 18 nov. 2019. Caderno Administrativo, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial